CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº. 28/2011

"Dispõe sobre a fixação da escala de horário de trabalho das Auxiliares de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1°. Os horários de trabalho das Auxiliares de Serviços Gerais seguirão aqueles constantes da Escala prevista no art. 4° desta Portaria, tendo em vista a alteração da carga horária prevista no Anexo I, da Lei 1951/2010, através da Lei nº 2011/2011.

Art. 2°. Excepcionalmente, mediante prévio requerimento da servidora, o setor competente do Poder Legislativo poderá, após análise e aprovação do mesmo, promover a alteração dos horários fixados na escala definida no art. 4°. desta Portaria.

Art. 3°. Nos casos de substituição da servidora decorrente de direitos previstos na legislação estatutária, tais como; gozo de férias, licença e outros correlatos, na Escala constante do artigo 4°. desta Portaria, serão adequados às necessidades administrativas do Poder Legislativo.

Art. 4°. Ficam definidos os seguintes horários a serem cumpridos pelas servidoras ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:

ESCALA DE HORÁRIOS DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS				
Dia	**Hora**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Hora**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Segunda-feira	07:00 até 13:00 horas	Marisa	12:00 até 18:00 horas	Márcia Valéria
Terça-feira	07:00 até 13:00 horas	Marisa	12:00 até 18:00 horas	Márcia Valéria
Quarta-feira	07:00 até 13:00 horas	Marisa	12:00 até 18:00 horas	Márcia Valéria
Quinta-feira	07:00 até 13:00 horas	Marisa	12:00 até 18:00 horas	Márcia Valéria
Sexta-feira	07:00 até 13:00 horas	Marisa	12:00 até 18:00 horas	Márcia Valéria

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 27 de junho de 2011.

ÉZIO GOULART SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 27 / 06 / 2011